



BOA VISTA

quarta-feira
21 de novembro
de 2012

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.464, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2012.
INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO.

ALTERA A DENOMINAÇÃO DA RUA CJ-03, NO
BAIRRO JOQUEI CLUBE, PARA RUA RAQUEL DA
SILVA MARQUES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA Faço saber
que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º A Rua CJ-03, localizada no bairro Jôquei Clube,
passa a ser denominada Rua Raquel da Silva Marques.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista, 05 de novembro de 2012.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 167/E, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2012.

ANULA O TÍTULO DEFINITIVO Nº 348, LIVRO Nº
002, FL. 148, DE 15 DE OUTUBRO DE 1992, RE-
FERENTE AO LOTE DE TERRA Nº 399 (ANT. 13),
QUADRA Nº 12 (ANT. 112-A), ZONA 03, BAIRRO
SÃO VICENTE, NESTA CIDADE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso das
atribuições legais e de acordo com decisão do Conselho Imo-
biliário Municipal - CIM, proferida na 264ª reunião ordinária,

DECRETA:

Art. 1º Fica anulado o Título Definitivo nº 348, livro nº 002,
fl. 148, de 15 de outubro de 1992, referente ao lote de terra nº
399 (ant. 13), quadra nº 12 (ant. 112-a), Zona 03, bairro São
Vicente, nesta cidade, em nome de Raimundo de Souza Santos.

Art. 2º É autorizado o cadastramento do referido lote e a emis-
são de título definitivo em nome do senhor Jeovano Lopes de Souza.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Boa Vista, 13 de novembro de 2012.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1379/P, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2012.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais

que lhe confere o artigo 75, inciso I, "m", da Lei Orgânica do
Município, de 11 de julho de 1992, e considerando o que
dispõe a Lei Municipal nº 712, de 09 de dezembro de 2003,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam concedidas as progressões funcionais,
abaixo especificadas, ao servidor Marinho Rodrigues Peixoto,
especialidade: Motorista, matrícula nº 00698, do quadro de
pessoal desta prefeitura, conforme o Processo nº 2271/2012/
SMAG.

Período Aquisitivo	Referência Anterior	Referência Atual
09.08.04 a 09.08.06	Auxiliar Técnico Municipal F-11	Auxiliar Técnico Municipal F-12
09.08.06 a 09.08.08	Auxiliar Técnico Municipal F-12	Auxiliar Técnico Municipal F-13
09.08.08 a 09.08.10	Auxiliar Técnico Municipal F-13	Auxiliar Técnico Municipal F-14
09.08.10 a 09.08.12	Auxiliar Técnico Municipal F-14	Auxiliar Técnico Municipal F-15

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação, com efeitos financeiros retroativos aos períodos
aquisitivos constantes no artigo 1º, revogadas as disposições
em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em 19 de
novembro de 2012.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1380/P, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2012.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que
lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Muni-
cípio, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 34,
da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido o senhor Anderson
Moreira de Moraes Sales, CPF nº 296.356.912-20, do cargo
em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-
10, de Agente Público Municipal 4, da Secretaria Municipal
de Gestão Social.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 05 de no-
vembro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em 19 de
novembro de 2012.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1381/P, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2012.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que
lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Muni-
cípio, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º,
da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA: